



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão atuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
Responsável pela Demanda: EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO	Matrícula: 93530
E-mail: coeng@detran.mt.gov.br	Telefone: 65 3615-4631

1 - Objeto (solução preliminar):

- Material de consumo
 Material permanente
 Equipamento de TI
 Serviço não continuado
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Contratação, via credenciamento, de empresa especializada na execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação) para Baixa Complexidade, nas unidades do DETRAN na Região VI, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA.

3 - Forma de contratação sugerida:

- Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
 Utilização à ARP - Órgão Participante
 Adesão à ARP de outro Órgão
 Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

PROCESSO SIGADOC: SEPLAG-PRO-2022/02002

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/app/expediente/doc/exibir?sigla=SEPLAG-PRO-2022/02002-V01>

Para esta contratação será usado o Edital de Credenciamento Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA, no qual em seu item 15.15 enumera os órgãos ou entidades que podem demandar esse procedimento:



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG -
25/08/2023 às 15:56:01.
Documento Nº: 11257087-914 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11257087-914>



DETRAN DIC20238949



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15.15. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso que podem demandar a utilização dos serviços objeto deste CREDENCIAMENTO em suas unidades são os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, **DETRAN**, FAPEMAT, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.

https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/23012023165851.Edital_de_credenciamento_00_1.2023_assinado.pdf

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

(x) SIM¹
() NÃO²

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

() SIM¹
(x) NÃO²

Justificativa: As demandas que serão atendidas para essa contratação foram definidas apenas em 2023.

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

PTA 2023

Etapa 2: Construir, ampliar e reformar as Unidades Regionalizadas da Entidade.					R\$		28.812.857,00
Responsável / Setor / Telefone:	Identificador de Uso: Contratos Diversos (CD)						
Edno Martimiano de Carvalho / Coord. de Obras e Engenharia / 3615-4631	Fonte	Elem. Desp.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
Reforma e adequação predial (região 100 - Noroeste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 1.000.000,00	R\$	1.000.000,00	
Reforma e adequação predial (região 200 - Norte)	15010000	4490-5100	1	R\$ 2.554.899,00	R\$	2.554.899,00	
Reforma e adequação predial (região 300 - Nordeste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 1.080.234,00	R\$	1.080.234,00	
Reforma e adequação predial (região 400 - Leste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 1.620.089,00	R\$	1.620.089,00	
Reforma e adequação predial (região 500 - Sudeste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 2.841.501,00	R\$	2.841.501,00	
Reforma e adequação predial (região 600 - Sul)	15010000	4490-5100	1	R\$ 4.321.223,00	R\$	4.321.223,00	
Reforma e adequação predial (região 700 - Sudoeste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 2.666.682,00	R\$	2.666.682,00	
Reforma e adequação predial (região 800 - Oeste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 2.980.000,00	R\$	2.980.000,00	
Reforma e adequação predial (região 900 - Centro Oeste)	15010000	4490-5100	1	R\$ 1.298.229,00	R\$	1.298.229,00	
Reforma e adequação predial (região 1000 - Centro)	15010000	4490-5100	1	R\$ 1.500.000,00	R\$	1.500.000,00	
Reforma e adequação predial (região 1100 - Noroeste II)	15010000	4490-5100	1	R\$ 1.950.000,00	R\$	1.950.000,00	
Reforma e adequação predial (região 1200 - Centro Norte)	15010000	4490-5100	1	R\$ 5.000.000,00	R\$	5.000.000,00	

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	A cadastrar	UN	01	REFORMA E INTERVENÇÕES LEGAIS (AMPLIAÇÃO), PARA A BAIXA COMPLEXIDADE, NA REGIÃO VI	R\$ 480.000,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 480.000,00



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 25/08/2023 às 15:56:01.
Documento Nº: 11257087-914 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11257087-914>



DETRAN/DIC/2023/8949



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

REGIÃO VI: CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, ACORIZAL, JANGADA, NOVA BRASILÂNDIA, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, NOBRES, ROSÁRIO OESTE, PLANALTO DA SERRA, CHAPADA DOS GUIMARÃES, BARÃO DO MELGAÇO e POCONÉ.

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

O objetivo dessa contratação é a execução de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, pois estão previstas ações de reforma, recuperação e eventuais ampliações, que atendam intervenções legais e de acessibilidade nos imóveis públicos dos DETRAN, com a preservação das características originais dos imóveis.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Não existe Ata de Registro de Preços vigente da SEPLAG-MT para a execução de serviços de construção e reforma.

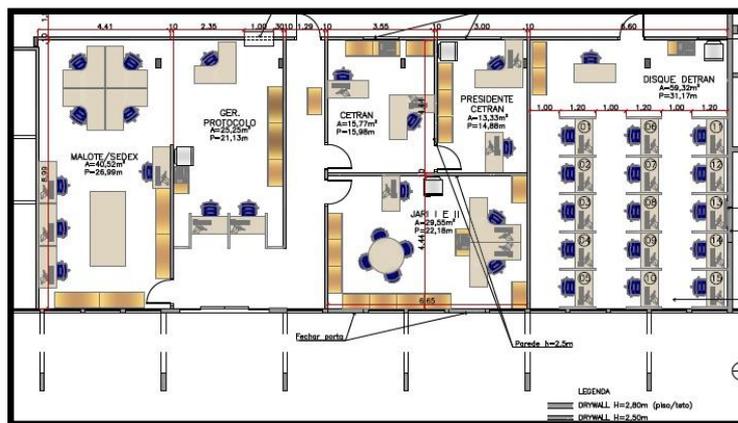
10 - Justificativa para aquisição:

Considerando que a maioria das instalações das unidades são antigas, sem conservação ou reforma, tem-se o colapso dos diversos componentes das edificações, como instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras, podendo interferir diretamente nas atividades desempenhadas nestes locais.

Considerando que a padronização dos serviços a serem desenvolvidos nas unidades podem ser objetivamente definidas com especificações usuais, dando celeridade, eficiência e economicidade no procedimento de contratação, justifica-se a contratação de empresas especializadas na execução de obras prediais.

Desta forma, essa contratação visa atender a demandas:

- Adequações Bloco 2



- Adequações para locação no Shopping Várzea Grande



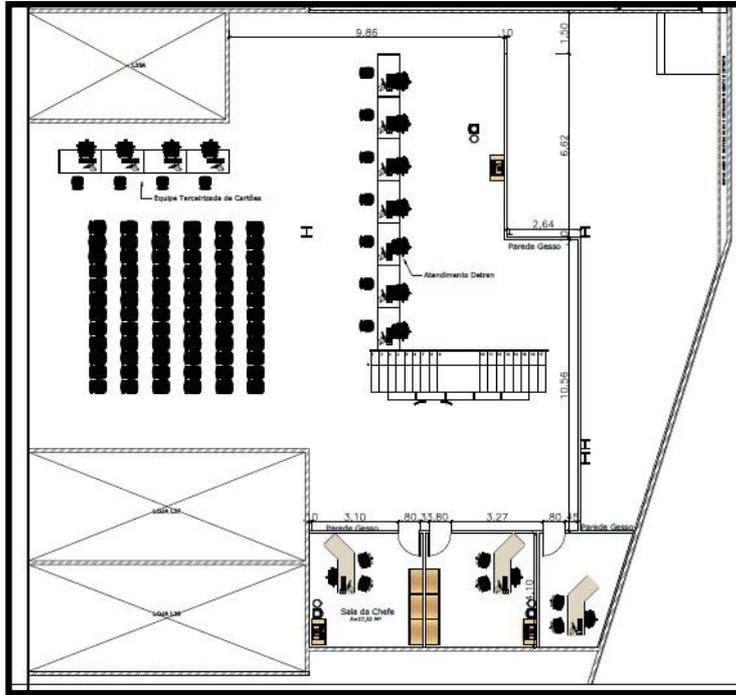
Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG - 25/08/2023 às 15:56:01.
Documento Nº: 11257087-914 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11257087-914>



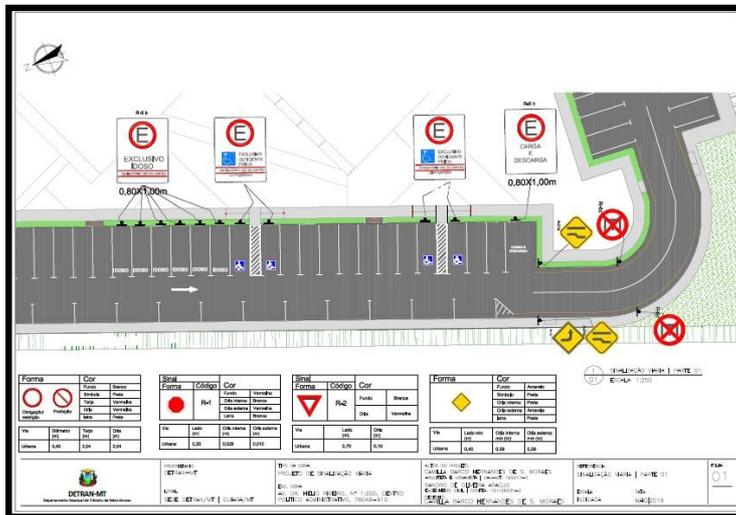
DETRANDIC202338949



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



- Revitalização da Sinalização Viária do DETRAN:



11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:
30/09/2023

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:
Considera-se que o sistema de credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração tem por finalidade convocar, mediante edital, fornecedores aptos e interessados em realizar



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG -
25/08/2023 às 15:56:01.
Documento Nº: 11257087-914 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11257087-914>



DETRAN/IC202338949





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

determinado objeto, quando de interesse da administração pública. Espera-se como resultado das contratações originárias do credenciamento uma variedade e profusa quantidade de fornecedores, diante da impossibilidade de escolher apenas um, bem como da ausência de possibilidade de selecionar a melhor proposta. Esse procedimento não busca apenas a melhor proposta, mas todos os fornecedores interessados em contratar com a Administração Pública, selecionados pelos princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, dentre outros.

13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO – Matrícula 93530

JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA – Matrícula 302412

Cuiabá/MT, 25/08/2023.

EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA



Assinado com senha por EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO - COORDENADOR / COOENG -
25/08/2023 às 15:56:01.
Documento Nº: 11257087-914 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11257087-914>



DETRAN/DIC/2023/8949